

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de maio de 2020



Série

Número 100

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Despacho n.º 185/2020

Atualiza o fim das atividades letivas previsto no Anexo I, do Despacho n.º 192/2019, de 12 de agosto, que aprova o calendário escolar dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 185/2020**

Na sequência do acompanhamento da evolução da pandemia COVID-19, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 115/2020, de 16 de março, o Conselho do Governo determinou a suspensão das atividades letivas presenciais e da componente de apoio à família de todos os estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, a partir de 16 de março de 2020.

A situação atual do estado evolutivo da pandemia COVID-19 levou a que, a nível nacional, pelo Decreto-Lei n.º 20-H/2020 de 14 de maio, que alterou o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, fosse aprovado um conjunto de medidas que determinou, entre outras, o retomar das atividades letivas presenciais para os alunos dos 11.º e 12.º anos de escolaridade e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, bem como para os alunos dos cursos artísticos especializados não conferentes de dupla certificação, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, e, ao mesmo tempo, estabeleceu medidas excecionais que possam garantir que a retoma dessas atividades letivas e formativas presenciais acontece em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Assim, tendo em conta este contexto, o Projeto do Telensino desenvolvido na Região Autónoma da Madeira, que permitiu o acesso universal de todos os alunos do

Ensino Secundário às Aprendizagens Essenciais previstas para o final do respetivo ano ou ciclo das disciplinas que constaram desse mesmo Projeto, e a Resolução do Conselho de Governo n.º 351/2020, de 23 de maio, que veio determinar o regresso ao regime presencial de atividades letivas e formativas importa atualizar o termo do ano letivo definido no Despacho n.º 192/2019, de 12 de agosto.

Assim, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º da Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, determina-se o seguinte:

O fim das atividades letivas previsto no Anexo I do Despacho n.º 192/2019, de 12 de agosto, que aprovou o calendário escolar dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira, passa a ser o seguinte:

- a) 1.º ciclo do ensino básico, dia 26 de junho de 2020;
- b) 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, dia 26 de junho de 2020;
- c) 10.º ano de escolaridade, dia 26 de junho de 2020;
- d) 11.º e 12.º anos de escolaridade, dia 26 de junho de 2020, quer para as disciplinas em regime presencial, quer para as disciplinas em regime não presencial de ensino à distância.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,
aos 25 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)